



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XANXERÊ**

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 324/2023  
**Data Processo:** 28/12/2023

**Fornecedor:** PROJEB LTDA  
**CPF/CNPJ:** 28.678.292/0001-35  
**Endereço:** SAO PEDRO  
**Cidade:** Faxinal dos Guedes

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia mecânica para fiscalização de execução de projetos, Fiscalização do fornecimento de materiais e equipamentos, implantação, instalação, montagem, partida e balanceamento de equipamentos de ventilação, exaustão e ar condicionado tipo VRF (fluxo de refrigerante variável) e de sistemas unitários "split system", bem como elaboração de Plano de manutenção, operação e controle (PMOC) e outros serviços de engenharia mecânica solicitados pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, com carga horária semanal de 10 horas, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12,000	SV	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia	4.000,00	48.000,00
				Total:	48.000,00

Valor da despesa: R\$ 2,00

Pagamento: Conforme Contrato

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o previsto no Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93, poderá ser dispensável de licitação "quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas (...)

Considerando foram realizadas duas licitações para contratação, sendo que a primeira restou fracassada e a segunda deserta;

Considerando o risco de prejuízo em se realizar nova licitação, conforme justificado no Termo de Referência da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços anexo ao Processo.

Considerando que o Município não possui no quadro de servidores o profissional engenheiro Mecânico, justifica-se a contratação do profissional pois é essencial o acompanhamento e fiscalização e desenvolvimento de projetos de interesse público.

Considerando o Parecer Jurídico favorável a realização de Dispensa de Licitação.

**RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Considerando que a empresa PROJEB LTDA

Considerando que a empresa PROJEB LTDA apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no edital, tendo capacidade técnica para a execução dos serviços;

Considerando que o valor da contratação é justificado conforme a pesquisa de preços realizada na licitação nº 0238/2023 - Pregão Presencial nº 0092/2023;

Considerando o Parecer Jurídico favorável a contratação da empresa por Dispensa de Licitação.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XANXERÊ**

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 324/2023  
**Data Processo:** 28/12/2023

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.